



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*JA*  
000002

Pelo Presente instrumento, encaminha-se o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA para aquisição de bens.

**DFD – nº 011/2024**

**Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Social

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Setor de Planejamento FIAS

**Responsável pela Demanda:** Isadora Sales de Andrade

**Matrícula/CPF:** 049.043.955-14

**E-mail:** itabaianasocial@hotmail.com

**Telefone:** 79 3431-8679

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando-se a múnus legal atribuído pela Lei Municipal Nº 2.648, de 10 de outubro de 2023, c/c Lei Estadual Nº 8.992, de 30 de março de 2021; Decreto Federal Nº 9.579/2018, 22 de novembro de 2018; Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943; e Art. 227, da Constituição Federal, bem como o teor do Termo de Conciliação, oriundo dos Processos Públicos, tombados sob o Nº 0000345-27.2012.5.20.0013 e nº 0000086-51.2020.5.20.0013, onde, todos convergem para o monismo desta municipalidade se encontrar inibida do corolário legal em se prover programas de aprendizagem, aos menores de idade, na forma do inteiroza legal pertinente; insta salientar, que os programas de capacitação em tela, devem objetivar a formação profissional para o mercado de trabalho, de modo a coadunar a transferência de conhecimento e de experiência em atuação de trabalho.

*JA*



**2. Descrição sucinta da demanda**

Implementação de programa de formação técnico-profissional, com o fito de apascentar tantos os comandos legais preditos quanto a determinação de lavra do egrégio Ministério Público do Trabalho - MPT.

**3. Quantidade a ser contratada**

01 (um) programa de formação técnico-profissional, poli secretarial.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 400.000,00 de acordo com previsão no PCA e na LOA.

Na LOA está descrito na unidade orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Social, inserido na ação Programa Primeiro Emprego, cujo elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica tem valor suficiente para a presente contratação.

No PCA está indicado no DFD nº 13/2024 da UASG 927819, devidamente publicado na página do PNCP conforme o Plano de Contratação Anual a estimativa do valor a ser contratado é 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

O Programa de aprendizagem deverá acontecer tão logo a contratação da empresa, visto a necessidade de atendimento expressa no item 2.



000004

6. *Grav de prioridade*

Prioridade média, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. *Vinculação ou dependência*

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 14 de março de 2024

Isadora Sales de Andrade  
Membro da Comissão de Planejamento e Contratação do FMS

DE ACORDO!

Em 15 / 03 / 24

Osiris dos Santos Costa  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social